CONTRATAÇÃO DIRETA N° 72/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM LICITAÇÃO PARA FINS DE LANÇAMENTO EM SISTEMA E ACOMPANHAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL - PREGÃO 07/2025 NA DATA DE CINCO DE AGOSTO DE 2025 – ÓRGÃO LICITANTE CONSÓRCIO CIDIRIOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação de assessoria especializada em licitações visa garantir a correta condução do processo licitatório referente ao Pregão nº 07/2025, agendado para o dia 05 de agosto de 2025. Considerando que o Consórcio Cidirios é o órgão licitante no referido certame, torna-se imprescindível contar com uma assessoria especializada para acompanhar e apoiar a equipe de contratação durante todas as etapas do procedimento, especialmente na fase de lançamento no sistema eletrônico e no acompanhamento da sessão pública presencial.
Essa contratação se faz necessária para assegurar a conformidade técnica e legal do procedimento licitatório, minimizar riscos de impugnações ou recursos, bem como garantir a transparência, eficiência e legalidade do processo. A assessoria contribuirá, ainda, para a elaboração de documentos, análise de propostas e esclarecimento de dúvidas, promovendo maior segurança e agilidade na condução do certame.
Assim, justifica-se a contratação pela imprescindibilidade de suporte técnico especializado, que garantirá a condução adequada do pregão, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e transparência, essenciais para a lisura e sucesso do procedimento licitatório.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

***II** - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*

Valor atualizado para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), através do Decreto Federal nº 12.343 de 31 de Dezembro de 2024;

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

E

RESOLUÇÃO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: SERVIÇOS GAMA LTDA
Endereço: RUA ANTÔNIO CORDENONSI FILHO, 1183, BAIRRO PRIMAVERA – XAXIM/SC.
CNPJ: 56.456.978/0001-17

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R$ **600,00 (seiscentos reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratação tem como objetivo assegurar a condução eficiente e transparente do procedimento licitatório, garantindo o cumprimento das exigências legais, técnicas e administrativas, além de proporcionar maior segurança e agilidade na condução do certame.
O valor ora justificado foi obtido por meio de um único orçamento, apresentado por uma instituição especializada e reconhecida no mercado de assessoria em processos licitatórios, cuja proposta contempla, serviços de acompanhamento técnico na elaboração de documentos; apoio na análise de propostas e habilitações; orientação na condução da sessão pública presencial; apoio na elaboração de atas e relatórios finais do certame.

O preço apresentado reflete a média de valores praticados pelo mercado para serviços similares, considerando a complexidade do procedimento e a expertise necessária para garantir a conformidade e a transparência do processo licitatório.
Diante do exposto, justificamos a opção pelo orçamento único, considerando sua adequação, competitividade e a necessidade de garantir a eficiência e legalidade do certame.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada foi escolhida considerando pesquisa de preço com empresa do ramo, situada na região, que detém capacidade de atendimento ao objeto.

Em relação ao preço, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à Lei de regência das contratações públicas.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 04 de agosto de 2025.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2025.08.04 11:09:06 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2025.08.04 11:20:38 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Presidente do Consórcio